



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 878, DE 11 DE ABRIL DE 2024

“INSTITUI O DIA DA MULHER
EMPREENDEDORA NO AMBITO DO
MUNICÍPIO DE ALCANTARAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no calendário oficial do município o Dia da Mulher Empreendedora, em homenagem às mulheres que desenvolvem atividades voltadas para o empreendedorismo.

Art. 2º Fica instituído o dia 19 de novembro como o dia municipal da mulher empreendedora, tendo como referência a celebração mundial do empreendedorismo feminino comemorado na mesma data.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 11 de abril de 2024.


JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247-5

Rua: Antunino Cunha, 361, Centro, CEP. 62.120-000

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

Pág. 1 de 1

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
PROTOCOLO Nº 6874
Livro nº 004 Folha 23
Data 12/04/2024 Encarregado